

ARQUIVADO



~~ARQUIVADO~~

Diá 14.5.71  
Hora 13,45

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 250/71

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAITH

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de maio do ano  
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autúo a  
presente reclamação apresentada por .....  
OTELMO VILIRA DE BRITO ..... contra  
BARCELLOS & CIA LTDA. .....

*Geraldo Thiene*  
GERALDO FRANCISCO THIENE JUNIOR  
Chefe da Secretaria  
Junta de Conciliação e Julgamento

OBJETO: Aviso prévio, salários, horas extras, 13º salário, férias proporcionais, FGTS.



2  
ST

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 850171  
Em 71 5 71

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de maio de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, OTELMO VIEIRA DE BRITO

Servente (Reclamante) Solteiro Brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Vila Popular, casa nº 172 - nesta portador da C. P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra BARCELLOS & CIA LTDA CONSTRUÇÃO  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Vila 5 de Maio, nesta.  
(Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em 12 de outubro de 1970 e foi despedido sem justa causa em 7 de maio corrente. Que percebia o mínimo legal, nunca tendo recebido salários mas tao somente vales.

Reclama:

Aviso prévio

SALARIOS

13º salário/71

Férias proporcionais - 7/12

Horas extras

FGTS

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 14 do corrente, às 13,45 horas, podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamação.

Otelmo Vieira de Brito  
OTELMO VIEIRA DE BRITO  
Reclamante

Geraldo F. B. Lucena  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria



REPÚBLICA SOCIALISTA DE MONTENEGRO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO

*Handwritten notes and stamps at the top of the page, including the number 11028.*

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida notificação a rda, através do M. U. de Justiça. Du 16.

Montenegro, 7 de 5 de 1971

*Geraldino Stures*  
Chefe de Secretária  
GERALDO STURES - UJ 0004  
GRUPO Nº 101 2012

*Handwritten signature at the bottom left of the page.*



3.  
D

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 250/71 NOTIFICAÇÃO

SR. BARCELLOS & CIA LTDA = VIAL 5 DE MAIO = NESTE

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante OTELEMO VIEIRA DE BRITO

Reclamado BARCELLOS & CIA LTDA.

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO ..... na rua Dr. Flôres, esquina F. Ferrari ..... n<sup>o</sup>....., no dia quatorze ( 14 ) do mês de maio ..... às treze e quarenta ( 13,40 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo - c-opia da inicial.**

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 7 de maio de 19. 71

10-5-71, às 14,00hs.

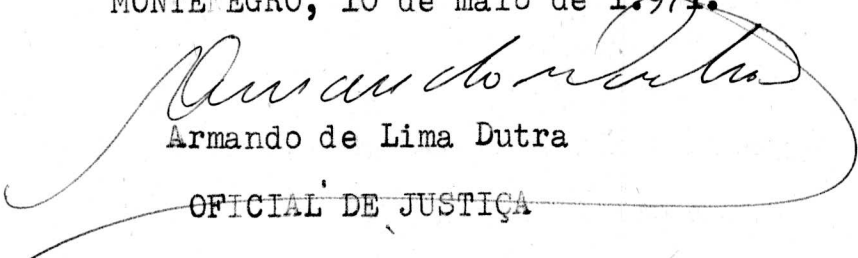
*Antônio*

*Geraldo Alves*  
FRANCISCO DE ASSIS  
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,00 horas, à Vila 5 de MAIO, sendo aí, notifiquei a Firma Barcellós & Cia. Ltda., na pessoa de seu preposto, nesta Junta, SR. ANTÔNIO JACY MIGLIAVACCA, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 10 de maio de 1.971.

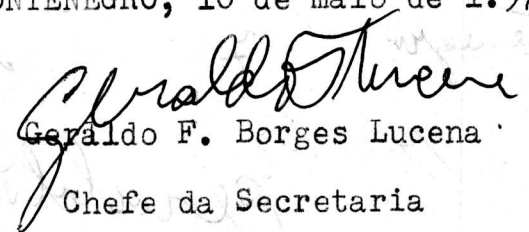
  
Armando de Lima Dutra

OFICIAL DE JUSTIÇA

C E R T I D ã o

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. OFICIAL DE JUSTIÇA, DESTA JUNTA, A NOTIFICAÇÃO, RETRO. DOU FÉ.

MONTENEGRO, 10 de maio de 1.971.

  
Gerald F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



4  
97

**PROCESSO N.º 250/71.**

Aos **catorze (14)** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e **setenta e um**, às **treze quarenta e cinco** horas, estando aberta a audiência da **(13:45)** Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. Carlos Edmundo Blauth.** e do Srs. Vogais, **André Luiz Mottin.**, dos empregadores, e **Paulo Moraes Guedes.**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **OTELMO VIEIRA DE BRITO**, reclamante e, **BARCELLOS & CIA.LTDA.**, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro pleiteia haver da segunda **Aviso prévio, salários, horas extras, 13º salário, férias proporcionais, e FGTS. PRESENTES AS PARTES.** A reclamada representa da por seu preposto, Sr. Pedro Miguel de Medeiros com credenciais arquivada na secretaria desta Junta, o reclamante pessoalmente. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: **Compensados os vales e fornecimentos dados por conta de salários e acrescidos de todos os demais direitos, digo, os demais pedidos da inicial, resta um saldo a favor do reclamante na importância de cr\$... 130,23 que a reclamada paga neste ato contra recibo de plena geral e irrevogável quitação. O reclamante firma documentação própria da reclamada valendo sua assinatura na presente ata como ratificação daqueles recebimentos. A reclamada se obriga ainda a entregar na secretaria desta Junta até o dia 17, do corrente, as guias de A.M; já cumpridas as obrigações do artigo 22, Custas cr\$13,02 pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar foi lavrada a presente que vai devidamente assinada.**

**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**PAULO MORAES GUEDES**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

**ANDRÉ LUIZ MOTTE**  
VOGAL DOS EMPREGADORES

17/11

(14)

(13:15)

**CERTIFICADO**

CERTIFICADO, que o senhor  
Pedro Miguel de Medeiros,  
tem carta de proposta, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 14 5 1971

Geraldo Almeida

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
MONTENEGRO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

5  
907

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 45/71.

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO. RGS.-

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PROCESSO Nº 250/71.

RECLAMANTE OU RECORRENTE:

RECLAMADO OU RECORRIDO;

BARCELLOS & CIA. LTDA.-

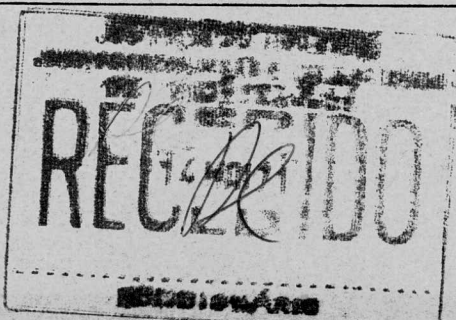
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 13,12----- (TREZE CRUZEIROS E DOZE CENTAVOS) referente a ~~custas processuais e emolumentos~~ <sup>VOS</sup> impresso.-  
(custas judiciais ou emolumentos)

- |                             |            |
|-----------------------------|------------|
| 1. da sentença .....        | Cr\$ ..... |
| 2. da execução .....        | Cr\$ ..... |
| 3. do agravo .....          | Cr\$ ..... |
| 4. do contador .....        | Cr\$ ..... |
| 5. do traslado .....        | Cr\$ ..... |
| 6. do inquérito .....       | Cr\$ ..... |
| 7. do recurso .....         | Cr\$ ..... |
| 8. da certidão .....        | Cr\$ ..... |
| 9. do depósito prévio ..... | Cr\$ ..... |
| 10. Impresso .....          | Cr\$ 0,10  |
| 11. Acôrdo firmado.....     | Cr\$ 13,02 |
| 12. ....                    | Cr\$ ..... |
| 13. ....                    | Cr\$ ..... |
| 14. ....                    | Cr\$ ..... |
| 15. ....                    | Cr\$ ..... |

TOTAL:... Cr\$ 13,12

(TREZE CRUZEIROS E DOZE CENTAVOS) (Por extenso)

Montenegro, 14 de maio de 1971.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
SA

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos .....14..... dias do mês de .....maio..... do ano de mil novecentos e .....setenta e um (1971)....., nesta cidade de .....Montenegro.Rs......, às .....17:00..... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante .....OTELMO VIEIRA DE BRITO...... e o Reclamado .....BARCELLOS & CIA. LTDA......, (Representação quando houver) representada por seu (Representação quando houver) preposto Sr. Pedro Miguel de Medeiros. acôrdo celebrado e por êste último me foi dito que em cumprimento a .....acôrdo celebrado..... na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ .....130,23..... (Cento e trinta cruzeiros e vinte e três centavos).  
relativa a .....O processo JGI nº 250/71......

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja à que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*  
.....  
Chefe de Secretaria

*Otelmo Vieira de Brito*  
.....  
Reclamante

*[Assinatura]*  
.....  
Reclamado

ja.

C E R T I D A O

CERTIFICO que compareceu nesta data a esta Junta o preposto da reclamada para efetuar a entrega das guias de AM do FGTS ao reclamante que as recebeu conforme faz fé a sua firma abaixo.

Montenegro, 18 de maio de 1971.

*Otelmo Vieira de Brito*

OTELMO VIERIA DE BRITO  
RECLAMANTE

*Geraldo F.B. Lucena*  
GERALDO F.B. LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 19 / 5 / 71  
*Geraldo F.B. Lucena*

GERALDO FRANCISCO LUCENA LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
*Carlos Eduardo Blante*  
CARLOS EDUARDO BLANTE  
CHEFE DE ARQUIVAMENTO

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
*Geraldo F.B. Lucena*  
GERALDO FRANCISCO LUCENA LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA